



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 03 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08 DE 16 DE JUNHO DE 2014, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, QUE TEM POR OBJETO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Miracema, inscrito no CNPJ n.º31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano n.º 340 – sobre loja, em Miracema – RJ, CEP 28460-000, neste ato representada pelo Sr. Presidente Vereador Aimoré da Silva Almeida, CPF n.º n.º017475817-04, domiciliado à Av. Melchíades Picanço - 677– Bairro Hospital - Miracema – RJ.

CONTRATADA: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob n.º 00.165.960/0001-01, com sede na Rua Ricardo Paulino Maes, 585 / sala 12/13 – Centro, CEP 88.320-000, na cidade de Ilhota - SC, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Pedro Luiz Archer Gomes Pereira, CPF n.º 092.066.647-78.

Os Contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 08 de 16 de junho de 2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 16 de junho de 2014, nos termos previstos em suas Cláusulas Primeira e Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO.

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do presente Termo Aditivo até 30 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO.

1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do quarto Termo Aditivo vigente com acréscimo e de R\$ 2.895,96 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)



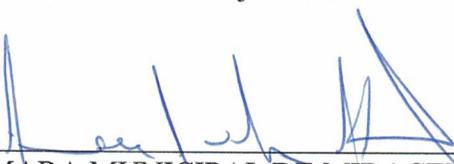
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

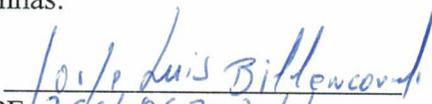
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

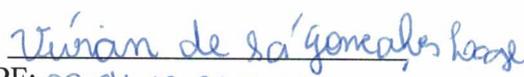
Miracema, 11 de junho de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA.


GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA
E GESTÃO EM SERVIÇOS

Testemunhas:


CPF: 766486307-44

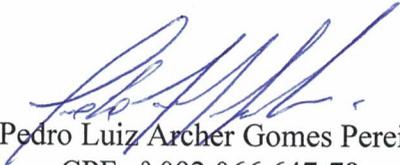

CPF: 091041981705



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

DECLARAÇÃO.

A Empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, neste ato representada pelo seu Diretor, Pedro Luiz Archer Gomes Pereira, CPF nº 092.066.647-78, DECLARA para os devidos fins estar de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Termo Aditivo.


Pedro Luiz Archer Gomes Pereira
CPF nº 092.066.647-78.